



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

### DECRETO Nº 3.053, DE 03 DE MARÇO DE 2022

*DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E  
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 041/2009 e com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **DANIELA ALVARENGA LANGONI DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, do cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Técnico de Enfermagem, nível V, ocupado pela servidora qualificada no art. 1º, em decorrência de seu pedido de exoneração.

Art. 3º A exoneração será a partir de 02 de março de 2022 e as despesas dela decorrentes correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de março de 2022.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 03 de março de 2022

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal

**Plínio Carriço Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração e  
Fazenda

## DECRETA:

Art. 1º - Considerada, a pedido, a servidora efetiva **DANIELA ALVARENGA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.728.216-04, do cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Fica prorrogado o cargo de Técnico de Enfermagem, nível 3, ocupado pelo(a) **[nome]**, em virtude da ocorrência de seu pedido de exoneração.

Art. 3º - A exoneração terá a partir de 02 de março de 2022 a ser cobrada pelo(a) **[nome]** em favor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

Art. 4º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2022.

